

RENOVA ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF Nº 08.534.605/0001-74

Fato Relevante

A **Renova Energia S.A. – Em Recuperação Judicial (RNEW3; RNEW 4 e RNEW11)** (“Companhia” ou “Renova”), em atendimento à Resolução CVM nº 44/2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, em sequência ao Fato Relevante divulgado em 15 de março de 2022, que, na presente data, concluiu a venda da Unidade Produtiva Isolada (UPI) Cordilheira dos Ventos, nos termos previstos no Edital da referida UPI e no Plano de Recuperação Judicial do Grupo Renova.

Pela transação, a Companhia transferiu a totalidade das cotas sociais de emissão da Cordilheira dos Ventos Centrais Eólicas LTDA à AES GF1 Holding S.A., pelo valor de R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais).

Conforme determinado no plano de recuperação judicial, os valores obtidos com a transação serão destinados a (i) Credores com Garantia Real; (ii) Credores Quirografários e (iii) despesas operacionais da Companhia e suas subsidiárias.

A Companhia reitera o compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral devida e oportunamente informados nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 26 de julho de 2022.

Daniel Gallo

Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores